

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.272, DE 19 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA PASSES DE ÔNIBUS AOS ATLETAS DA UGEL. PROCESSO SEI 17.298/2024. REF. SOLICITAÇÃO 727 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.490,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2768 INCENTIVO AOS ATLETAS 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0000 PROPRIA

> R\$ 70.490,00

TOTAL....R\$ 70.490,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2768 INCENTIVO AOS ATLETAS 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICÃO GRATUÍTA 0000 PROPRIA

> 70.490,00 R\$

TOTAL....R\$ 70.490,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.272/2024

# LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

## JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

## GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 22/07/2024, às 14:21, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 26/07/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 26/07/2024, às 15:32, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1716564 e o código CRC 6730C23D.